



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Pregão .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	3
Notificação de Autuação de Trânsito .....	3
Notificação de Penalidade de Trânsito .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Comunicados</b> .....	9
Convites .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Audiência Pública .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 19.682, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **AUREO VIANNA JUNQUEIRA DIAS**, do cargo em comissão de **GESTOR DE AGRICULTURA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **AUREO VIANNA JUNQUEIRA DIAS**, do cargo em comissão de **GESTOR DE AGRICULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### PORTARIA Nº 19.683, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera a portaria nº 18.823, de 21 de fevereiro de 2024, que "sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 22/2023."*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.823, de 21 de fevereiro de 2024, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º (...)

- Joaquim Alcântara Ribeiro; e

- Yan Lorena "

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de setembro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**ABERTURA de Dispensa de Licitação nº 11/2025** - Aquisição de Desfibrilador com marcapasso transcutâneo e monitor para desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa (DEA) e marcapasso transcutâneo. **Abertura da sessão dia 08/09/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br> e no PNC. **Início do envio da proposta eletrônica: 03/09/2025.**

Pregão

#### **1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que ficam rerratificados os itens 1.1 e 4.6.5 do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico 20/2025**, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atendimento das Secretarias Municipais: de Saúde e de Assistência e Inclusão Social. Diante disso fica redefinida a data de abertura da sessão para o dia 15/09/2025 as 14:00 horas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 3 de 11

### Advertências / Notificações

#### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/3  
Data: 01/09/2025  
Hora: 15:13:46  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
LNI2I46	T000009290	08/08/2025	574-6 1	01/09/2025	13/10/2025
FBN0819	T000009291	08/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FIN3A04	T000009282	08/08/2025	573-8 0	01/09/2025	09/10/2025
NRF8C91	T000009284	08/08/2025	582-7 0	01/09/2025	13/10/2025
RBX6A83	T000009294	08/08/2025	574-6 3	01/09/2025	09/10/2025
FNO7I87	T000009296	08/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
DAO8D76	T000009287	08/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
TDR8B70	T000009297	08/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
GDG3I45	T000009279	08/08/2025	705-6 1	01/09/2025	13/10/2025
LNI2I46	T000009289	08/08/2025	574-6 1	01/09/2025	13/10/2025
DVD0J61	T000007530	11/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
DSJ5212	T000007531	11/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
TKI3C25	T000007532	11/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
LUR7J67	T000007523	11/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
DFJ3E25	T000007533	11/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
DQI4E20	T000007524	11/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
DFJ3E25	T000007534	11/08/2025	552-5 0	01/09/2025	13/10/2025
DRQ1H64	T000007525	11/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
FGP3521	T000007535	11/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
BYX8J76	T000008116	11/08/2025	545-2 2	01/09/2025	13/10/2025
FGP3521	T000007536	11/08/2025	552-5 0	01/09/2025	13/10/2025
DQC0C66	T000007527	11/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
FZG0I79	T000007537	11/08/2025	605-0 2	01/09/2025	13/10/2025
DMA4J99	T000007529	11/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
CPI6649	T000009300	12/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FMM1E38	T000009301	12/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FCY4C16	T000009298	12/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025
FFS8J39	T000009299	12/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
EGO9B76	T000009303	13/08/2025	554-1 1	01/09/2025	13/10/2025
GDN8B58	T000006013	13/08/2025	736-6 2	01/09/2025	13/10/2025
EGY4B14	T000006020	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
TJT0I96	T000007540	14/08/2025	501-0 0	01/09/2025	13/10/2025
GRY4314	T000006021	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
TJT0I96	T000007541	14/08/2025	734-0 0	01/09/2025	13/10/2025
DBR4351	T000007542	14/08/2025	694-7 3	01/09/2025	13/10/2025
NLC6G50	T000006023	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
DRD5911	T000007543	14/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 01/09/2025 às 17:49:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/03bb-beb4-6cab-a311-d9>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÁNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/3  
Data: 01/09/2025  
Hora: 15:13:46  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DXG4564	T000006014	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
ETH1F95	T000006024	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
EYG1D54	T000006015	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
EIC9F87	T000006025	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
BJL2I07	T000007545	14/08/2025	504-5 0	01/09/2025	13/10/2025
EAV4062	T000006016	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
HBV0196	T000007546	14/08/2025	501-0 0	01/09/2025	13/10/2025
FTS7623	T000006017	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
EAP5E88	T000006027	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
DNI6A14	T000007547	14/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025
MWX7B19	T000006018	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
NMP0F15	T000006028	14/08/2025	552-5 0	01/09/2025	13/10/2025
ETE9880	T000006019	14/08/2025	556-8 0	01/09/2025	13/10/2025
DYL6387	T000007539	14/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025
CHJ4C77	T000009304	15/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
OPM3H33	T000009305	15/08/2025	653-0 0	01/09/2025	13/10/2025
OXA8B79	T000009306	15/08/2025	653-0 0	01/09/2025	13/10/2025
EQU2648	T000009310	16/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
DGL4D01	T000009311	16/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
DGQ1880	T000009308	16/08/2025	567-3 1	01/09/2025	13/10/2025
DKQ7696	T000007550	19/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
QMT6C13	T000007551	19/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
EVF6H20	T000007552	19/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
DXP1E33	T000007553	19/08/2025	653-0 0	01/09/2025	13/10/2025
DXF4674	T000007554	19/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
DBV1557	T000007555	19/08/2025	573-8 0	01/09/2025	13/10/2025
FPP5A34	T000007548	19/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025
ESX9881	T000009320	20/08/2025	659-9 2	01/09/2025	13/10/2025
CGW3B49	T000009321	20/08/2025	503-7 1	01/09/2025	13/10/2025
CYT3366	T000009322	20/08/2025	659-9 2	01/09/2025	13/10/2025
EFO0446	T000009313	20/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
CDR1F76	T000009323	20/08/2025	504-5 0	01/09/2025	13/10/2025
GJT8F69	T000009314	20/08/2025	546-0 0	01/09/2025	13/10/2025
FXF3B66	T000009315	20/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FIE8A52	T000009316	20/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
FOK3H67	T000009326	20/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025
ECP8F45	T000009317	20/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
GXU4701	T000009327	20/08/2025	672-6 1	01/09/2025	13/10/2025
HOB2826	T000009318	20/08/2025	659-9 2	01/09/2025	13/10/2025
CFV8H34	T000009319	20/08/2025	501-0 0	01/09/2025	13/10/2025
GJJ7A97	T000009329	20/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
KRO0H02	T000009330	22/08/2025	554-1 7	01/09/2025	13/10/2025
EVG3E15	T000008120	24/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
PUC8J71	T000008121	24/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
GYJ1D38	T000008122	24/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
DFJ4152	T000008117	24/08/2025	555-0 0	01/09/2025	13/10/2025
DFJ4152	T000008118	24/08/2025	545-2 1	01/09/2025	13/10/2025
EVG3E15	T000008119	24/08/2025	555-0 0	01/09/2025	13/10/2025
OLR9382	T000006030	25/08/2025	554-1 1	01/09/2025	13/10/2025

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/03bb-beb4-6cab-a311-d9>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 3/3  
Data: 01/09/2025  
Hora: 15:13:46  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
AUE8089	T000007556	25/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FUV1G20	T000007557	25/08/2025	574-6 3	01/09/2025	13/10/2025
FNP6J82	T000007558	25/08/2025	763-3 2	01/09/2025	13/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 6 de 11

### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 01/09/2025  
Hora: 15:14:28  
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GKI9709	B100002250	06/06/2025	556-8 0	195,23	13/10/2025
DRP4G18	B100002248	06/06/2025	555-0 0	130,16	13/10/2025
DMS4B20	B100002249	06/06/2025	555-0 0	130,16	13/10/2025
EXJ3I39	T000008048	10/06/2025	546-0 0	130,16	13/10/2025
FOO6050	T000008050	14/06/2025	546-0 0	130,16	13/10/2025
FZV6H01	T000008049	14/06/2025	546-0 0	130,16	13/10/2025
EVF6A93	T000008051	15/06/2025	653-0 0	195,23	13/10/2025
RED0J71	T000005980	18/06/2025	556-8 0	195,23	13/10/2025
SWK9B12	T000008052	18/06/2025	705-6 1	293,47	13/10/2025
SWK9B12	T000008053	18/06/2025	736-6 2	130,16	13/10/2025
FAU5999	T000005981	20/06/2025	545-2 2	195,23	13/10/2025
FXV1G65	T000005982	20/06/2025	545-2 2	195,23	13/10/2025
BJR6310	T000008054	20/06/2025	538-0 0	130,16	13/10/2025
BJR6310	T000008055	20/06/2025	552-5 0	130,16	13/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 7 de 11

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
- CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

***Dispõe sobre a composição da Comissão de seleção de Projetos composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliação de Projetos das entidades e/ou programas do município de São José do Rio Pardo SP.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei 4.486/15 e,

Resolve:

Art. 1º Nomear comissão de seleção de projetos responsável por avaliar os projetos que as entidades e/ou programas enviar para o Conselho a fim de captar recursos para sua execução.

Art. 2º São deveres da comissão dentre outros:

Parágrafo Primeiro: Analisar os projetos enviados pelas entidades e/ou programas seguindo todos os parâmetros de transparência e lisura conforme a legislação relativa vigente.

Parágrafo Segundo: Solicitar à entidade documentação e/ou informações que achar oportunas e estipular prazos quando necessário para a entrega dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Após a análise e estando tudo de acordo, a comissão apresenta relatório a plenária do Conselho para aprovação do projeto.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros do CMDCA:

- Cíntia Ribeiro da Silva, no cargo de Presidente da comissão;
- Beatriz Rodrigues Martinelli, no cargo de Relatora da comissão;
- Ana Carolina Breda Ballarin, como membro;
- Larissa Nogueira Della Torre, como membro;
- Marilise Vinco, como suplente;
- Mary Cristina da Cruz, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 01 de setembro de 2025.

Mary Cristins da Cruz  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 8 de 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo  
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



### RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Análise e Visita para avaliação da adequação das entidades e/ou programas do município de São José do Rio Pardo SP.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei 4.486/15 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 09 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Registro de Entidades não- governamentais e sua Renovação, Inscrição e Reavaliação de programas governamentais e não-governamentais e dá outras providências,

Resolve;

Art. 1º Nomear membros para compor a comissão de análise e visita responsável por avaliar a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

Art. 2º Cabe a esta comissão analisar os documentos enviados pelas entidades que requerem a Inscrição e/ou Renovação de certificado neste Conselho, realizar visita a estas entidades, elaborar relatório com parecer sobre estas entidades e apresentá-lo ao plenário do Conselho.

Art. 3º A comissão será composta pelos membros do CMDCA:

- Tiago Martins de Moura, no cargo de Presidente da comissão;
- Denise da Silva Gonçalves de Aguiar, no cargo de Relatora da comissão;
- Angela Maria Boldrin, como membro;
- Geraldo Aparecido Bento, como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo SP, 01 de setembro de 2025.

Mary Cristina da Cruz  
Presidente do CMDCA



Documento assinado digitalmente  
MARY CRISTINA DA CRUZ  
Data: 01/09/2025 16:31:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000  
Telefone: 3682-7892 – E-mail: [cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 9 de 11

### PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

## PALESTRA

# Previdência Social: Direitos e Deveres dos Segurados



com  
**Melissa Morgan Raddi**  
Gerente da Agência da Previdência Social em São José do Rio Pardo

SOMENTE  
PRESENCIAL

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO

## 10/09/2025, às 19h

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)



@camarasjriopardo



PREVIDÊNCIA SOCIAL



ESCOLA DO  
LEGISLATIVO  
Cidade Livre do Rio Pardo

Previdência Social: Direitos e Deveres dos Segurados

Serão abordados os temas: Tipos de segurados (obrigatórios e facultativos), contribuições e acesso a benefícios; Tecnologia e Previdência: Como o INSS Digital está mudando o atendimento; Meu INSS, processos automatizados e modernização. Participe!

Faça sua inscrição pelo link: [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) > menu Eventos

10 de setembro de 2025

19h

Certificados aos participantes

SOMENTE PRESENCIAL!



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 10 de 11



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**São José do Rio Pardo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

RODA DE CONVERSA

**Racismo e Educação:  
sabemos realmente  
nos responsabilizar?**

PRESENCIAL  
E ON-LINE

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO



com Marina Rosa  
Alan Salomão  
André Cristovão de Sousa  
Suelen Girote do Prado (mediação)

**24/09/2025, às 19h30**



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



[www.youtube.com/@camarasjriopardo](https://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**

[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)



@camarasjriopardo

**FEUC**

**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo

Racismo e Educação: sabemos realmente nos responsabilizar?



Faça sua inscrição pelo link: [www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br) > menu Eventos



24 de setembro de 2025



19h30



Certificados aos participantes



Presencial e também transmitido online ao vivo: [www.youtube.com/camarasjriopardo](https://www.youtube.com/camarasjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 11 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Data:** 02/09/2025 - Terça-feira

**Horário:** 19h30min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 050, de 23 de junho de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para assistência médica, hospitalar, odontológica e laboratorial aos funcionários e servidores municipais" e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 22 de agosto de 2025.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,  
em 25/08 e em 01/09/2025

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 03bb-beb4-6cab-a311-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1642, ano VIII, veiculado em 01 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 01/09/2025 às 17:49:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/03bb-beb4-6cab-a311-d9>